



MENSAGEM Nº 026/2022

DE 22 DE JUNHO DE 2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos encaminhando a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei EM REGIME DE URGÊNCIA que trata da **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Solonópole a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que indica e dá outras providências.”**

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que seja estendido nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ
PREFEITA

Recebido em 22/06/2022
Câmara Municipal de Solonópole



PROJETO DE LEI Nº026/2022

Solonópole, 22 de junho de 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Solonópole a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que indica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber a que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Solonópole por imóvel de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Solonópole – PREVSOL.

Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município de Solonópole a ser permutado compreende uma área de terreno de 4.054,55m², situado no Bairro Santa Tereza, cidade de Solonópole, Estado do Ceará, avaliado em R\$ 733.750,00 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Laudo de Avaliação nº 30/2022, de junho de 2022 e memorial descritivo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Solonópole – PREVSOL, a ser havido na permuta compreende uma área de terreno de 7.320,11m², situado no Bairro Barra Nova, cidade de Solonópole, Estado do Ceará, avaliado em R\$ 732.011,00 (setecentos e trinta e dois mil e onze reais), de acordo com o Laudo de Avaliação nº 29/2022, de junho de 2022 e memorial descritivo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º - Para fins de atendimento ao contido no art. 117, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 22 de junho de 2022.


ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ
PREFEITA

Recebido em 22/06/2022

Câmara Municipal de Solonópole

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Area Institucional

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE

Motivo: Permuta de Area Urbana Area doada a Prevsol

Endereço: Bairro Santa Teresa s/n

Município: SOLONÓPOLE

UF: CEARÁ

Área (m²): 4.054,55 m²

Perímetro (m): 257,58 mL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-04'**, de coordenadas em (U.T.M.) **E(X) = 499666.88; N(Y) = 9367437.46** sendo que no sentido do vértice **P-04'** até o vértice **P-03'** de coordenadas **E(X) = 499741.64; N(Y) = 9367437.48** e distante entre si de **74,75 metros**, e no sentido do vértice **P-03'** de coordenadas **E(X) = 499741.64; N(Y) = 9367437.48** até o vértice **P-03** de coordenadas **E(X) = 499741.47; N(Y) = 9367491.82** e distante de **54,35 metros**, e no sentido do vértice **P-03** de coordenadas **E(X) = 499741.47; N(Y) = 9367491.82** até o vértice **P-04** de coordenadas **E(X) = 499666.72; N(Y) = 9367491.59** e distante de **74,75 metros**, e no sentido do vértice **P-04** de coordenadas **E(X) = 499666.72; N(Y) = 9367491.59** até o vértice **P-04'** de coordenadas **E(X) = 499666.88; N(Y) = 9367437.46** é distante de **54,35 metros**, fechando a poligonal da área delimitada.

Solonópole - CE, 14 junho de 2022.



JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR
ENG. CIVIL CREA - GO 4486/D

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1.0 - INFORMAÇÕES GERAIS – SÍNTESE

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Solonópole/CE (C.N.P.J.: 07.733.256/0001-57)

OBJETO: Imóvel localizado no Bairro Barra nova, S/N, Solonópole/CE.

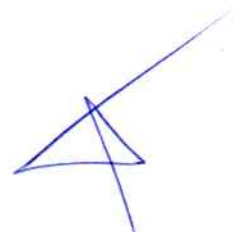
FINALIDADE: Avaliação do valor venal do terreno para emissão de Permuta.

METODOLOGIA: Comparativo direto.

DATA DA AVALIAÇÃO: Junho.22

RESULTADO:

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 732.011,00



2.0 - OBJETO

2.1 – Tipo do imóvel: Terreno Urbano.

2.2 – Proprietário: PREVSOL Instituto de previdência dos servidores publico municipais de Solonópole;

2.3 – Descrição do terreno:

Terreno rural na localidade no Bairro Barra Nova, S/N, Solonopole-Ce
Area Total do terreno: 7.320,11 m².

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado no município de Solonópole no estado do Ceará. Com uma população estimada de 18.127 (IBGE/2016) habitantes e PIB de R\$ 90.675,537 mil (IBGE/2016) resulta em um PIB per capita de R\$ 5.002,23.

A economia da cidade baseia-se na agricultura e pecuária, sendo que nos últimos anos houve a instalações de industrias na cidade.

Os habitantes e naturais do município são denominados de solonopolenses. Está localizada na região do Sertão Central do estado do Ceará, distante de 272 km da capital Fortaleza.

4.0 - CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

Endereço: Localidade Bairro Barra nova, S/N.

Solonopoe/CE;

Área total: 7.320,11 m²;

Nº de pavimentos: Não se aplica;

Situação: Terreno Urbano;

Tipo de construção: Não se aplica;

Área construída: Nao se aplica

Idade aparente: Não se aplica;

Orientação da fachada: Norte;

Estado de conservação: Não se aplica;

Padrão de acabamento: Não se aplica;

Fechamento das paredes: Não se aplica;

Delimitação do terreno: Não se aplica;

5.0 - PESQUISA DE VALORES DE MERCADO

N	IMÓVEL	ÁREA	PREÇO PEDIDO VENDA	PREÇO PEDIDO ALUGUEL	TIPO
1	Terreno localizado Jose Edigar Nogueira - Solonópolis/CE	436,48 m ²	R\$ 40.000,00	-	Terreno Urbano
2	Terreno Urbano, Bairro Alto Vistoso.	998,28 m ²	R\$ 86.000,00	-	Terreno Urbano

Jarbas Riedeloppo S. Jr.
Engenheiro Civil - Fisco
RNP nº 100814166

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1.0 - INFORMAÇÕES GERAIS – SÍNTESE

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Solonópole/CE (C.N.P.J.: 07.733.256/0001-57)

OBJETO: Terreno rural na Loteamento Bom Jesus Bairro Santa Teresa s/n, Solonopole-Ce.

FINALIDADE: Avaliação do valor venal do terreno para emissão de Permuta.

METODOLOGIA: Comparativo direto.

DATA DA AVALIAÇÃO: Junho.22

RESULTADO:

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 733.750,00

Q:

✱